CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Aos 25 dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, com início às 14 horas, na Av. Almirante Barroso, 52, 14º andar, sala 1401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Tractebel Energia S.A., conselheiros titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Luiz Antonio Barbosa, José Pais Rangel, Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro, Jan Franciscus Maria Flachet, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Guy Marie Numa Joseph Ghislain Richelle e Willem Frans Alfons Van Twembeke. Presentes também os senhores Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e Paulo de Resende Salgado, presidente do Conselho Fiscal da Companhia. Participou por videoconferência a Sra. Gabriela Kowalski Oliveira de Mattos, representante da KPMG Auditores Independentes. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, José Moacir Schmidt, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente da mesa colocou em discussão as matérias da Ordem do Dia constantes da convocação CA-0007/2013, de 15 de outubro de 2013, a saber: 1. Assuntos para Deliberação - Item 1.1 – Aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao 3º Trimestre de 2013; Item 1.2 - Aprovar o crédito de juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; Item 1.3 - Eleger novo membro para o Comitê Estratégico; Item 1.4 - Aprovar Plano de Desligamento Voluntário dos Diretores da Companhia; Item 1.5 - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel do Edifício Sede; Item 1.6 - Aprovar Projeto Estratégico de P&D Eólico, Chamada Pública ANEEL n.º 017/2013. 2. Assuntos para Conhecimento – Item 2.1 - Tomar conhecimento de contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela Companhia e por sua controlada Tractebel Energia Comercializadora Ltda. 3. Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES**: Os Senhores Conselheiros deliberaram o quanto segue: 1. Assuntos para Deliberação – Item 1.1 - Nos termos da DD-531-0001, de 17.10.2013, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e prestados os esclarecimentos solicitados, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, as Demonstrações Contábeis relativas ao 3º Trimestre de 2013, por entenderem que representam adequadamente os números e resultados da Companhia no período; Item 1.2 - Aprovada, por unanimidade, nos termos da DD-531-0002, de 17.10.2013, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, a proposta da Diretoria Executiva de crédito de juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, nos termos do art. 9º da Lei n.º 9.249/95 e da Deliberação CVM n.º 207/96, observado o disposto no artigo 59 da lei n.º 11.941/2009, nos seguintes valores e condições: a) O valor total bruto do crédito será de R$ 244.800.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), correspondentes a R$ 0,3750332107 por ação; b) Data do registro do crédito – O registro contábil do crédito, nos livros da Companhia, deverá ocorrer na data de 31.12.2013, com base na posição acionaria de 25.11.2013; c) Negociação das ações - As ações da Companhia deverão ser negociadas ex-juros sobre o capital próprio a partir de 26.11.2013; d) Imposto de

renda retido na fonte - Sobre o valor do crédito deverá ser retido imposto de renda na fonte, na alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, que deverão fazer prova desta condição até o dia 06.12.2013. Em relação aos acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute em alíquota máxima inferior a vinte por cento, a que se refere o art. 24 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a alíquota do imposto de renda na fonte será de 25%; e) Comprovação de imunidade ou isenção - Os Acionistas imunes ou isentos de imposto de renda deverão, nos termos da legislação fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até 6 de dezembro de 2013, na sede da Companhia, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, A/C do Departamento de Governança Tributária – GTR; f) Imputação dos juros aos dividendos – O valor dos juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2013, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95 e da Deliberação CVM n.º 207/96; g) Pagamentos dos juros sobre o capital próprio - Os juros sobre o capital próprio serão pagos com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A., em data a ser posteriormente definida pela Diretoria Executiva e comunicada por meio de Aviso aos Acionistas; Item 1.3 - Foi eleito, por unanimidade, o Sr. PIERRE VICTOR MARIE NICOLAS DEVILLERS, belga, casado, bacharel em direito, portador do passaporte n° EJ671427, expedido pelo Governo da Bélgica, residente e domiciliado em Buenos Aires, Argentina, com domicílio profissional na Bouchard, 710, 8º andar, CEP: C1106ABL, para compor o Comitê Estratégico da Companhia em substituição ao Sr. Manuel François Colcombet, que assumiu posição de direção em outra empresa do grupo. O presidente do Conselho de Administração agradeceu a contribuição e a dedicação do conselheiro substituído durante todos os anos em que permaneceu como membro do Comitê Estratégico da Companhia, no que foi seguido pelos demais conselheiros presentes; Item 1.4 – Nos termos da DD-531-0005, de 17.10.2013, documento que fica arquivado na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, o Programa de Desligamento Voluntário – Sucessão de Executivos, autorizando à Diretoria Executiva adotar as providências decorrentes desta deliberação; Item 1.5 - Nos termos da DD-531-0007, de 17.10.2013, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e respondidas as perguntas levantadas, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel do Edifício Sede da Companhia, ficando a Diretoria Executiva autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a consecução desta deliberação; Item 1.6 - Nos termos da DD-531-0008, de 17.10.2013, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, o Projeto Estratégico de P&D Eólico, Chamada Pública ANEEL n.º 017/2013 - Desenvolvimento de Tecnologia Nacional de Geração Eólica. Como consequência, fica a Diretoria Executiva autorizada a adotar todas e quaisquer medidas que se fizerem necessárias à execução do Projeto; 2. Assuntos para Conhecimento - Item 2.1 – Nos termos do parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social e conforme a apresentação efetuada, que fica arquivada na Companhia, e após os esclarecimentos às indagações apresentadas, os senhores Conselheiros conheceram os contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela Tractebel Energia Comercializadora Ltda., empresa controlada da Companhia; Item 3 – Assuntos Gerais. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da

mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 25 de outubro de 2013.

Maurício Stolle Bähr
Conselheiro - Presidente da Mesa

José Moacir Schmidt
Secretário

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

Jan Franciscus Maria Flachet
Conselheiro

Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro
Conselheiro

Luiz Antonio Barbosa
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Guy Marie Numa Joseph Ghislain Richelle
Conselheiro

Willem Frans Alfons Van Twembeke
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Presidente do Conselho Fiscal

Gabriela Kowalski Oliveira de Mattos
Representante da KPMG

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores